

Lei n°411/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de novembro de 1996

LEI Nº 411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza suplementar auxilio financeiro à Liga de Futebol de Brochier e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- **Art.** 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar em R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais), o valor constante no item 3, do Anexo II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, destinado à Liga de Futebol de Brochier.
- Art. 2° Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais), na seguinte atividade:
- 07.01.- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 08482472.023 Auxílios, Eventos e Promoções
- 3.2.3.1.- Subvenções Sociais.
- Art. 3° Servirá de recursos para a abertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier a se verificar no presente exercício.
- Art. 4 Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE NOVEMBRO DE 1996.

ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal